



PREFEITURA DE Guararema

TERMO DE ADITAMENTO N° 12

ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO N° 23/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2020 ORIUNDO DO CHAMAMENTO 03/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARAREMA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA, PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE E APOIO A POPULAÇÃO - CESAP, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

O MUNICÍPIO DE GUARAREMA, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.523.262/0001-31, com sede nesta cidade, na Praça Cel. Brasília Fonseca, n.º 35, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, portador do RG n.º 11.283.022-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º 065.965.838-05, com endereço na cidade de Guararema/SP, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.517.932/0001-32, com sede na Praça Dr. Botelho Egas, n.º 11, Centro, Guararema - SP, CEP 08900-000, Telefone 11 4693-8383, E-mail santacasag@santacasag.com.br, inscrito no CREMESP sob o n.º 01069, e com Estatuto arquivado no 1º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos sob o n.º 12.311 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Mogi das Cruzes, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo Sr. VICENTE ANTONIO MARIANO, que exerce a função de PRESIDENTE, portador do RG n.º 4.272.256-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 513.674.248-87, tem entre si justo e contratado o GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE E APOIO A POPULAÇÃO - CESAP, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, e na oportunidade, celebram o presente Termo de Aditamento observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que o Contrato de Gestão 01/2020 encontra-se em vigência até o dia 13 de janeiro de 2024;
2. Considerando o recebimento de recursos para incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC;
3. Considerando o tempo de espera para realização de exames de análises clínicas (laboratoriais);
4. Considerando que a agilidade na realização de exames é fundamental para diagnósticos de doenças, bem como, início e/ou continuidade de tratamento, garantindo assim a saúde da população;
5. Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Guararema manifestou concordância com o presente aditamento contratual;



PREFEITURA DE Guararema

6. Considerando o Artigo 65 da Lei 8.666/93;

7. Considerando que houve manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica o contrato 01/2020, aditado no valor de R\$ 479.933,96 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

Cláusula Segunda - Considerando o valor global atual do contrato de R\$ 18.040.756,88 (dezoito milhões, quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e o presente aditamento contratual no valor de **R\$ 479.933,96 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 18.520.690,84 (dezoito milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira - O recurso necessário para o atendimento do referido Aditamento correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01/3.3.90.39/05/10.302.0015.2044

02.10.01/3.3.90.39/02/10.302.0015.2044

Cláusula Quarta - Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Termo de Aditamento, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Guararema, em 07 de agosto de 2023.

JOSE LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

VICENTE ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Lúcio André Travnisk de Souza
R.G.: 21.276.071-3

Jéssica C. de Moraes
R.G.: 47.251.871-9



PREFEITURA DE Guararema

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAREMA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA

CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2020 TA 12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE POR MEIO DE SELEÇÃO, PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE E APOIO A POPULAÇÃO - CESAP, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020;
- e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guararema, 07 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos
Praça Cel. Brasília Fonseca, 35 - Centro - Guararema-SP
Tel.: (11) 4693-8012 (11) 4693-13
e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br

Termo Aditamento 12 - Contrato de Gestão n° 01/2020

Página n° 3

Total de páginas: 4



PREFEITURA DE Guararema

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Cargo: EX-PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 282.067.148-98

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (TERMO DE ADITAMENTO N° 12):

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: VICENTE ANTONIO MARIANO
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 513.674.248-87

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____

Nome: ADRIANA MARTINS DE PAULA
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 078.453.718-66

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANA CLÁUDIA ALVES BEZERRA SANTOS
Cargo: DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GER. FINANCEIRO
CPF: 328.866.808-42

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____

mu

P